

# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



AXS ENERGIA UNIDADE 11 S.A.

CNPJ nº 50.117.483/0001-87

Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, Sala 602, Centro, CEP 88020-700, Florianópolis - SC

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRAXSIDBS004**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/681, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**AXS ENERGIA UNIDADE 11 S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, na Rua Demétrio Ribeiro, nº 74, sala 602, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob 50.117.483/0001-87 (“**Emissora**”), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**”), vêm a público, por meio deste, nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, **ANUNCIAR** o encerramento, em 26 de setembro de 2025, da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da primeira emissão da Emissora (“**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente).

Foram subscritas e integralizadas 170.000 (cento e setenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), emitidas em 15 de setembro de 2025 sob a forma nominativa e escritural, perfazendo o montante de R\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais), na data de emissão.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, é responsável pela escrituração das Debêntures.

## INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE INVESTIMENTO

A Emissão foi realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”) e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”). Conforme exigido pelo artigo 8º, do Decreto nº 11.964, a documentação com a descrição individualizada do projeto de investimento foi protocolada perante o Ministério de Minas e Energia, em 5 de agosto de 2025, sob o Número Único de Protocolo (NUP) 48340.003968/2025-20 (“**Projeto de Investimento**”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados para pagamento futuro e reembolso de gastos, despesas ou dívidas oriundas do desenvolvimento e implementação do Projeto de Investimento, observado que somente serão passíveis de reembolso gastos, despesas ou dívidas que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Encerramento e que sejam oriundas do desenvolvimento e da implementação do Projeto de Investimento.

Nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, a descrição do Projeto de Investimento consta no Anexo I a este Anúncio de Encerramento.

## DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição, informando o tipo de subscritor, o número de subscritores e a quantidade de Debêntures subscritas:

Tipo de Subscritor	Quantidade de Debêntures Subscritas	Quantidade de Subscritores
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	170.000	18
Entidades de previdência privada	0	0

Tipo de Subscritor	Quantidade de Debêntures Subscritas	Quantidade de Subscritores
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Outros	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>170.000</b>	<b>18</b>

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**NÃO FOI CONTRADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR *RATING* ÀS DEBÊNTURES.**

**ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS FIADORAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.**

São Paulo, 29 de setembro de 2025.



**Coordenador Líder**



Anúncio de Encerramento

Anexo I

**FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS DO PROJETO DE INVESTIMENTO**

CONFORME INCISO I, DO ART. 8º DO DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024

TITULAR DO PROJETO			
<b>01</b>	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL):		
AXS Energia Unidade 11 S.A.			
<b>02</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ:		
50.117.483/0001-87			
<b>03</b>	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	<b>04</b>	CORREIO ELETRÔNICO:
Luis Gustavo Bombo		luis.bombo@axsenergia.com.br	
<b>05</b>	TELEFONE:		
(48) 99225-1346			

**Obs.:** No caso de pessoas jurídicas distintas, descrevê-las conforme campos [1] a [5]

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO DE INVESTIMENTO	
<b>06</b>	DENOMINAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIMENTO:
Projeto AXS 11	
<b>07</b>	POTÊNCIA INSTALADA (kW):
34,90	
<b>08</b>	SETOR PRIORITÁRIO EM QUE O PROJETO SE ENQUADRA (NOS TERMOS DO ART. 4º E ART. 17º, DO DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024):
Minigeração Distribuída	
<b>09</b>	CONTRATO DE CONCESSÃO OU OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO:
Outorga de autorização por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Distribuição listados no item 10 do presente formulário	
<b>10</b>	NÚMERO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CUSD) ASSINADO COM A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA (NO CASO DE PROJETOS DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA)
<p><u>UFV Diamantina</u>: CUSD nº 5020213934; CUSD nº 5020214847; CUSD nº 5020212812.</p> <p><u>UFV Perdões I</u>: CUSD nº 5020199964; CUSD nº 5020203466.</p> <p><u>UFV Águas Formosas I</u>: CUSD nº 5020191363; CUSD nº 5020191366; CUSD nº 5020188864.</p> <p><u>UFV Águas Formosas II</u>: CUSD nº 5020192481; CUSD nº 5020191645; CUSD nº 5020190001.</p> <p><u>UFV Santa Teresa de Goiás II</u>: CUSD nº 174285128; CUSD nº 174285181; CUSD nº 174285226.</p> <p><u>UFV Itapaci</u>: CUSD nº 174336670, CUSD nº 174337351; CUSD nº 174337421</p> <p><u>UFV Pompéu III</u>: CUSD nº 5020398357; CUSD nº 5020398351; CUSD nº 5020398348.</p> <p><u>UFV Confresa</u>: CUSD nº 864/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT; CUSD nº 865/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT; CUSD</p>	

n° 866/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT.

UFV Juruena I: CUSD n° 804/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT; CUSD n° 805/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT; CUSD

n° 806/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT.

UFV Juruena III: CUSD n° 926/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT; CUSD n° 927/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT;

CUSD n° 928/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT.

UFV Araputanga II: CUSD n° 788/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT; CUSD n° 789/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT;

CUSD n° 790/2022/DESC – GRUPO A/ENERGISA MT.

**11**

NÚMERO DA UNIDADE CONSUMIDORA, CASO DISPONÍVEL (PARA PROJETOS DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA):

UFV Diamantina: 3014765220; 3014765211; 3014765207.

UFV Perdões I: 3014783160; 3014783089.

UFV Águas Formosas I: 3014783028; 3014783029; 3014783087.

UFV Águas Formosas II: 3014783283; 3014783248; 3014783227.

UFV Santa Teresa de Goiás II: 10037145361; 10037146015; 10037146031.

UFV Itapaci:10037084842; 10037084834; 10037084800.

UFV Pompéu III:3014846207; 3014846201; 3014846192.

UFV Confresa: Não disponível

UFV Juruena I: Não disponível

UFV Juruena III: Não disponível

UFV Araputanga II: Não disponível

**12**

IDENTIFICAÇÃO DA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE ATENDERÁ A UNIDADE CONSUMIDORA COM MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA (PARA PROJETOS DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA):

UFV Diamantina: Cemig Distribuição S.A. (inscrita no CNPJ sob o n° 06.981.180/0001-16).

UFV Perdões I: Cemig Distribuição S.A. (inscrita no CNPJ sob o n° 06.981.180/0001-16)

UFV Águas Formosas I: Cemig Distribuição S.A. (inscrita no CNPJ sob o n° 06.981.180/0001-16)

<u>UFV Águas Formosas II</u> : Cemig Distribuição S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16)	
<u>UFV Santa Teresa de Goiás II</u> : Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04)	
<u>UFV Itapaci</u> : Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04)	
<u>UFV Pompéu III</u> : Cemig Distribuição S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16)	
<u>UFV Confresa</u> : Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99)	
<u>UFV Juruena I</u> : Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99)	
<u>UFV Juruena III</u> : Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99)	
<u>UFV Araputanga II</u> : Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99)	
<b>13</b>	<b>OBJETO DO PROJETO DE INVESTIMENTO: <i>(NO MÁXIMO 10 LINHAS)</i></b>
O projeto de investimento compreende a implantação, desenvolvimento e construção de 11 (onze) usinas de minigeração solar fotovoltaicas, localizadas nos estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, todas voltadas para o mercado de minigeração distribuída, possuindo capacidade instalada de 34.908.000 kW.	
<b>14</b>	<b>OBJETIVO DO PROJETO DE INVESTIMENTO: <i>(NO MÁXIMO 10 LINHAS)</i></b>
O projeto de investimento possibilitará que o Consórcio AXS Energia Unidade 11 (CNPJ nº 52.433.080/0001-72) (“ <u>Consórcio</u> ”) possa aderir ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), por meio da modalidade de “geração compartilhada”, nos termos do artigo 1º, inciso X, da Lei 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e demais regulamentações pertinentes. As usinas solares fotovoltaicas a serem implementadas no âmbito do projeto de investimento têm como objetivo a geração de energia elétrica realizada junto a, ou próxima de, consumidores finais, a partir de usinas conectadas à rede de distribuição de energia, ou seja, com sistema de Geração Distribuída (GD). Ainda que os CUSDs e orçamentos de conexão (pareceres de acesso) estejam atualmente sob titularidade de outras sociedades do grupo econômico do titular do projeto, os respectivos projetos de minigeração distribuída serão desenvolvidos dentro do próprio titular do projeto de investimento, ou seja, os valores oriundos da emissão das debêntures serão utilizados para a implantação dos projetos solares dentro do titular do projeto. E, uma vez que tais projetos de minigeração distribuída se tornem operacionais, (i) os CUSDs e orçamentos de conexão (pareceres de acesso) serão transferidos em favor do Consórcio, do qual o titular do projeto é consorciado-líder e (ii) se tornarão eficazes os contratos de locação de usina de geração distribuída celebrados entre o titular do projeto, como locador, e o Consórcio, como locatário, sendo que os aluguéis pagos pelo Consórcio ao titular do projeto, por conta do uso das respectivas usinas de minigeração distribuída, serão utilizados, pelo titular do projeto, para efetuar os pagamentos devidos no âmbito da emissão das debêntures incentivadas.	
<b>15</b>	<b>BENEFÍCIOS SOCIAIS OU AMBIENTAIS ADVINDOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO <i>(NO MÁXIMO 05 LINHAS)</i></b>

Dentre os benefícios da GD frente aos sistemas de geração centralizada, destacam-se os menores impactos locais, por se trata de sistemas compactos voltados ao abastecimento local de energia elétrica, com menor demanda por área para a sua construção. A implantação do projeto de investimento apresentará os seguintes exemplos não exaustivos de benefícios ambientais e sociais: (i) geração de energia renovável e sustentável; (ii) contribuição para redução na emissão de gases de efeito estufa; (iii) baixo potencial de impacto ambiental; e (iv) criação de empregos diretos e indiretos nos estados do projeto de investimento.

**PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS NÃO INICIADOS:**

<b>16</b>	DATA ESTIMADA PARA O INÍCIO (MÊS/ANO)	Não aplicável
<b>17</b>	DATA ESTIMADA PARA O ENCERRAMENTO (MÊS/ANO):	Não aplicável

**PARA PROJETOS DE INVESTIMENTOS EM CURSO:**

<b>18</b>	DATA DE INÍCIO EFETIVO (MÊS/ANO)	O projeto de investimento teve a construção de sua primeira usina de minigeração distribuída iniciada em 1 de janeiro de 2024.
<b>19</b>	DATA ESTIMADA PARA O ENCERRAMENTO (MÊS/ANO):	A data estimada para o encerramento da fase de construção da última usina de minigeração distribuída do projeto de investimento está prevista para ocorrer até 30 de junho de 2027.

<b>20</b>	DESCRIÇÃO DA FASE ATUAL QUE SE ENCONTRA O PROJETO DE INVESTIMENTO: <b>(NO MÁXIMO 3 LINHAS)</b>	
	O projeto de investimento encontra-se no período de construção das 11 (onze) usinas de minigeração solar fotovoltaicas, localizadas nos estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.	

**RECURSOS FINANCEIROS**

<b>21</b>	VOLUME ESTIMADO DOS RECURSOS FINANCEIROS TOTAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO (R\$)	
-----------	--	--

O volume estimado dos recursos necessários para a realização do projeto de investimento é de R\$ 200.852.964,00 (duzentos milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

<b>22</b>	VOLUME DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SE ESTIMA CAPTAR COM A EMISSÃO DOS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS (R\$)	
-----------	--	--

O volume total de recursos financeiros que se estima captar com a emissão das debêntures incentivadas é de R\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais).

<b>23</b>	RESPECTIVO PERCENTUAL DO VOLUME FINANCEIRO FRENTE À NECESSIDADE TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO (%)	
-----------	--	--

O percentual do volume financeiro a ser captado frente à necessidade total de recursos financeiros do projeto de investimento corresponde a aproximadamente 84,64% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento).

**OBS.:** Conforme inciso i, do art. 8º do decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, as informações devem ser acompanhadas da respectiva documentação comprobatória.

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



\*\*\*\*\*